

## **SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA - TRT 6ª REGIÃO**

**Abrangência às 23 Varas trabalhistas do Recife**

[www.trt6.jus.br/portal](http://www.trt6.jus.br/portal)

(atualizado em 03.08.2018)

1. Os leilões são realizados de acordo com o calendário específico disponível no site do Tribunal ([WWW.trt6.jus.br/portal](http://WWW.trt6.jus.br/portal)), links  **serviços – leilão judicial** e estão regulamentados pela **Resolução Administrativa (R.A) 26/2027**, também disponíveis neste mesmo site. Eles têm início impreterivelmente às 08:30 horas e terminam com o apregoamento do último edital (sem previsão de horário). O arrematante presencial, autor do lance vencedor, deverá aguardar para assinatura e recebimento do auto de arrematação. Caso se ausente, o bem arrematado poderá voltar ao pregão no final da hasta, podendo o arrematante ser declarado remisso e sujeito às penalidades legais (art. 897 do novo CPC). O TRT poderá valer-se ainda da prerrogativa do segundo maior lance.
2. A princípio, todos os processos serão apregoados por leiloeiro oficial, concomitantemente nas modalidades presencial e *on line*. Havendo algum imprevisto de conectividade ou eventual impedimento, a hasta pública transcorrerá apenas na modalidade presencial.
3. **Somente as pessoas que estiverem com o cadastro devidamente homologado poderão ofertar lances ON LINE.** O cadastramento é válido para todas as varas deste Regional e é realizado exclusivamente por meio do site do TRT 6ª Região, através da ferramenta CPTEC, preenchendo ficha cadastral e fazendo o upload da documentação solicitada: RG, CPF e comprovante de residência do licitante, para as pessoas físicas. No caso de pessoa jurídica, deve ser acrescido o contrato social da empresa, ficha cadastral do CNPJ e procuração com firma reconhecida, no caso de preposto, tudo conforme R.A-026/2017. Para lances on-line faz necessário também, o cadastramento no site dos leiloeiros credenciados. Excepcionalmente, por ocasião do LEILÃO NACIONAL (instituído pelos Atos CSJT/GP/SG-195/2011 e 139/2014) ou por força do poder discricionário, o juiz Presidente das Hastas Públicas, ou seu substituto, poderão homologar cadastramento no dia da Hasta Pública, para arrematação exclusivamente presencial.
4. Os resumos dos Editais de Hasta Pública (com a descrição do bem penhorado) podem ser consultados no site do Tribunal (acima especificado) a partir da sexta-feira anterior à data do leilão, ou mesmo no site dos leiloeiros, logo após publicação no DEJT.
5. Os valores de lance inicial para arremate são baseados nos percentuais previamente determinados pelo Exmo. Juiz Presidente das Hastas Públicas, e servem unicamente como parâmetro para os lances iniciais, **não implicando, necessariamente, no deferimento do mesmo.**
6. A adjudicação ou remição devem ser efetuadas na respectiva vara de origem, não obstante poderá o Juiz Presidente das Hastas Públicas mandar registrar a arrematação do adjudicante, em sendo o maior lance ofertado, conforme arts. 876 e 877 do novo CPC, e informar à vara de origem.
7. Solicitamos que os arrematantes prestem a máxima atenção à descrição dos bens, questionando sobre quaisquer dúvidas, a fim de evitar reclamações posteriores sobre discrepância de valores, características do bem, etc. **Só poderão ofertar lances em nome de terceiros, caso tenham procuração específica para tanto, sob pena de nulidade do ato.**
8. De posse do Auto de Arrematação devidamente assinado e do Edital de Hasta Pública contendo a descrição do bem, o arrematante deverá se dirigir ao banco credenciado – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ou a outro banco de sua preferência, munido da **Guia de Depósito Judicial Trabalhista** devidamente preenchida, que poderá ser gerada nos sites das instituições bancárias credenciadas; podendo optar pelo pagamento integral do lance, ou o sinal de 20% no dia do arremate e os 80% restantes, em até 24 horas após o leilão, sob pena de ser considerado remisso.
9. Para cada processo cujo bem penhorado seja apregoado por leiloeiro oficial é compromisso do arrematante, além dos já mencionados, efetuar \_ no mesmo banco e na data do leilão \_ o pagamento da **Comissão do leiloeiro oficial** (5%, para bens móveis ou imóveis, calculado sobre o valor do lance), em outra guia do formulário de Depósito Judicial.
10. Efetuado(s) o(s) pagamento(s), o arrematante entregará (naquele mesmo prazo) o(s) comprovante(s) de pagamento(s) na respectiva Vara a qual pertence o processo, onde lhe será informada a data de retorno para recebimento do **Mandado de entrega do bem** ou da **Carta de Arrematação**. Excepcionalmente, poderá o juiz presidente das Hastas Públicas solicitar a comprovação do pagamento de 20% mais Comissão dos leiloeiros, ainda durante a sessão. **É importante observar que o atendimento ao público nas Varas Trabalhistas da capital encerra-se às 14:00h.**
11. Solicita-se aos presentes no auditório, não fumar no recinto e desligar ou colocar os telefones celulares no modo silencioso, durante a sessão de Hasta Pública que poderá estar sendo filmada.